

LEI N.º 164/99  
DE 05 DE JULHO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO PARCIAL

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	3.1.3.2.13.03	Ampliação e manutenção de rede de iluminação pública	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	4.2.1.0.00.00	Aquisição de imóveis	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de julho de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -